



## Regulamento

### PRÉMIO ALMOFARIZ INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE 2024 By Laboratórios Azevedos

1. A revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO atribui, com âmbito anual desde 1995, os **PRÉMIOS ALMOFARIZ**. Após a celebração dos 30 anos da revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO foi criada uma nova categoria – **O Prémio Almofariz Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos**. Este prémio visa distinguir uma Farmácia, por um projeto ou conjunto de projetos de intervenção na comunidade onde está inserida.
2. Serão concorrentes ao **Prémio Almofariz Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos** todas as Farmácias Comunitárias de Portugal que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio.
3. As candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março até ao dia 31 de agosto de 2024**. Serão consideradas válidas, apenas as candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e que cumpram os requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura **aqui:** [https://www.netfarma.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA\\_Intervencao-Comunidade\\_2024\\_11.docx](https://www.netfarma.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA_Intervencao-Comunidade_2024_11.docx). A candidatura deve ser enviada para o e-mail **almofariz@netfarma.pt**.
4. Da totalidade das candidaturas apresentadas, serão pré-selecionadas 3 para apresentação posterior aos membros do júri. Esta seleção dos 3 nomeados para a categoria **Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos** é, numa primeira fase, da responsabilidade da revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO. Sendo que a escolha do vencedor de entre os 3 nomeados é da responsabilidade de um júri constituído para o efeito.
5. A votação do **Prémio Almofariz Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos** será da responsabilidade de um júri constituído por especialistas das áreas da farmácia, indústria farmacêutica e será presidido por um representante da revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO, que tem voto de qualidade.
6. Para apoiar a votação, poderá ser solicitada a defesa das 3 candidaturas pré-selecionadas, a qual será efetuada presencialmente (ou dependendo das circunstâncias,



digitalmente) em local, data e hora a designar. Esta defesa também será contabilizada no momento de decisão do vencedor da categoria.

7. A apresentação/defesa das candidaturas nomeadas deverá ser efetuada por, no máximo, 3 representantes, os quais devem estar preparados para responder às várias questões que lhes possam ser colocadas acerca do projeto ou conjunto de projetos.
8. A cada um dos elementos do júri será distribuído um Dossier com as candidaturas a concurso, pela ordem que for indicada pelo Presidente do Júri.
9. Após a apresentação das candidaturas, o júri reunirá para deliberação, e tomará a decisão de qual será a merecedora de distinção.
10. Este apuramento é oficializado posteriormente, através de um quadro de votação global e de uma ata que deverá ser assinada por todos os membros do júri.
11. Os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados para a Cerimónia dos Prémios Almofariz e poderão utilizar um logótipo que identifica a condição de Nomeado na categoria **Prémio Almofariz Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos**.
12. As candidaturas finalistas deverão enviar um *vídeo case – case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: em que consiste o projeto, objetivos e fundamentos do mesmo, principais desafios e resultados obtidos, exemplos visuais do projeto em ação, para apresentação do projeto na gala de entrega dos Prémios Almofariz.
13. A candidatura vencedora só será anunciada na **Cerimónia dos Prémios Almofariz 2024**. Na referida cerimónia, os representantes da candidatura vencedora serão distinguidos com o troféu e o diploma correspondentes.
14. Após o anúncio da candidatura vencedora do **Prémio Almofariz** para a categoria **Intervenção na Comunidade 2024 by Laboratórios Azevedos**, a Farmácia Comunitária vencedora poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedora desta categoria, em toda a sua comunicação e receberá um **prémio monetário de 3.000 Euros**, atribuído pela revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO, para financiamento da continuidade do projeto vencedor ou futuros projetos da Farmácia.



## SITUAÇÕES OMISSAS

15. Todas as situações omissas serão analisadas e resolvidas pela organização.